



PORTARIA Nº 117, de 13 de maio de 2016.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às determinações constantes na Lei Federal nº 11.738/2008 (Regulamenta a alínea "e" do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica), no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) e ainda na Lei Municipal nº 995/2015 (Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências);

**CONSIDERANDO** finalmente, que compete ao Chefe do Poder Executivo, a instituição de uma Comissão que terá por objetivo o estudo para a estruturação do Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação a partir da avaliação da capacidade financeira dos Entes Federados,;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Estudos do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) para os Profissionais do Magistério do Município de João Alfredo-PE, composta pelos membros abaixo relacionados:


- **Coordenação Geral:**  
Alessandra Santos e Silva – Secretária de Educação
- **Representante do Conselho Municipal de Educação**  
Maria Vaneide de Melo Santana Lopes – Coordenadora Assistente
- **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**  
Maria das Graças Silva
- **Representante da Secretaria Municipal de Administração:**  
Josevaldo José de Santana
- **Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**  
Ana Paula Mélo dos Santos Alves
- **Representante da Controladoria Interna Municipal:**  
Severino Lúcio Barbosa
- **Representante da Assessoria Jurídica:**  
Elizabeth Barbosa de Arruda
- **Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:**  
Manoel Mariano Neto

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 13 de maio de 2016.

  
Maria Sebastiana da Conceição  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 13 de maio de 2016.  
  
Servidor Responsável